

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) A CASSAÇÃO DO PREFEITO DE SANTARÉM – I

Um dos mais rumorosos processos de cassação de direitos políticos no Pará, durante o governo militar, foi o do prefeito de Santarém, Elias Ribeiro Pinto. Acusado de irregularidades na gestão do município, em meados de 1967, ele foi investigado pelo Tribunal de Contas, permitindo que a Câmara de Vereadores cassasse o mandato do prefeito. Elias Pinto recorreu à Justiça e ganhou o direito de reassumir o cargo. Mas não voltou à prefeitura. Foi impedido pela Polícia Militar, que enfrentou um grupo de partidários do prefeito, entre eles o oficial da Aeronáutica, Haroldo Veloso, ferido no conflito que terminou com três mortes.

Vários prefeitos foram afastados naquela época, mediante processos abertos nas Câmaras de Vereadores, em geral com base em auditorias do TCE. Naquele fevereiro de 1968, quando o tribunal analisou o relatório da investigação das contas da Prefeitura de Santarém, pelo menos 10 prefeitos estavam a caminho da cassação.

Em 1966, o candidato da Arena, partido de governador Alacid Nunes, perdeu a eleição para prefeito de Santarém. Venceu o candidato do PTB, Elias Ribeiro Pinto, com mais de 60% dos votos. Uma vez no cargo, não demorou a ser acusado de irregularidades. A auditoria do TCE, cujo relatório foi estampado no Diário Oficial, teve a marca da disputa política ancorada na ditadura militar. O caso prologou-se por mais de um ano e foi o único com desfecho violento, no Pará.

Entre as quatro denúncias da Câmara, os auditores encontram evidências de apenas uma irregularidade. Muito embora parte dos problemas gerenciais, contábeis e financeiros da prefeitura tenha sido atribuída ao prefeito antecessor, Everaldo Martins, Elias Pinto foi denunciado pelo TCE. Disse o auditor: “A responsabilidade, na prática, das irregularidades, é do ex-gestor municipal, pois seu mandato foi

até 32.1. 67”. A principal irregularidade atribuída a Martins (pai da ex-prefeita santarena Maria do Carmo Martins - PT) foi “a inverdade da escrita” (contábil) e, a segunda, “uma diferença para mais no lançamento das despesas, no final do exercício financeiro de 1966”.

Parte dessa história consta da edição nº 1.158 do Diário da Assembleia, anexo do Diário Oficial de 22 de fevereiro de 1968. Trata-se da Resolução nº 2.129 do Tribunal de Contas, contendo o relatório da auditoria. Foi um dos mais extensos documentos publicados pelo tribunal até àquela data. Resultou do trabalho de três auditores: Raymundo Augusto Peres (contador chefe da Seção de Tomada de Cotas), Anly Serio França (contabilista) e Pedro Bentes Pinheiro, presidente da comissão nomeada em 15 de setembro de 1967. Os investigadores viajaram no dia seguinte à nomeação da comissão e, uma vez em Santarém, “procederam ao recolhimento de toda a documentação atinente ao exercício de 1967 e o lacramento do cofre da Tesouraria”, sendo contabilizado todo o numerário encontrado na prefeitura. Eles investigaram quatro irregularidades denunciadas pelos vereadores contra Elias Pinto: 1ª) Pagamento pela prefeitura, através de um cheque do Banco Moreira Gomes, de uma promissória emitida por Francisco Pereira, no valor de NCR 10.000,00, descontada no Banco da Amazônia; 2ª) Negociação de 500 latas de querosene, compradas pela Prefeitura à firma Ana Antônia Maia, cuja “transação não foi escriturada na contabilidade municipal”; 3ª) Venda a particulares de dois sanitários do Mercado Municipal, “transformados em boxes (sic), sem concorrência e sem contabilização da transação”; 4ª) Confecção de 500 carteiras escolares.

(Continua na próxima segunda-feira)

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



ARTES VISUAIS

Solidart

Local: Galeria Theodoro Braga

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650 - subsolo)

Entrada franca

Até 27/03 (sexta)



CINEMA

Circuito de Cinema Francófono

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

Até 31/03 (terça), às 19h



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.